



Fevereiro de 2000 • Volume 12 • Número 02

[']Artigo



A Previdência Social na Lei de Responsabilidade Fiscal -Principais Pontos

Vinícius Carvalho Pinheiro Secretário de Previdência Social Delúbio Gomes Pereira da Silva Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Hélio Pinto Ribeiro de Carvalho Júnior Coordenador-Geral de Fiscalização e Acompanhamento Legal

O Projeto de Lei Complementar - PLC sobre responsabilidade fiscal, aprovado recentemente na Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal, introduz no ordenamento jurídico mecanismos de controle e transparência, visando à gestão fiscal responsável das contas públicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, principalmente no que se refere a gestão das contas previdenciárias.

A gestão da previdência social no âmbito do Regime Geral de Previdência Social e nos regimes próprios para os funcionários públicos deverá obedecer aos princípios gerais da gestão fiscal e princípios específicos relativos à área previdenciária, quais sejam:

- i) planejamento e previsibilidade das receitas e despesas;
- ii) compensação entre receitas e despesas;
- iii) transparência;
- iv) instituição de mecanismos de limitação do gasto público;
- v) **prevenção de riscos e a correção de desvios** capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;
 - vi) caráter contributivo do regime previdenciário com equilíbrio financeiro e atuarial;

Para assegurar o cumprimento dos princípios de planejamento e previsibilidade, o PLC da responsabilidade fiscal estabelece uma série de procedimentos a serem observados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre os quais estão:

- i) o estabelecimento de parâmetros para fixação, na lei orçamentária, das despesas com pessoal e outras despesas correntes;
- ii) a fixação de limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- iii) a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos;

O PLC de responsabilidade fiscal estabelece princípios básicos de gestão aplicáveis à previdência social que contribuirão para o equacionamento dos desequilíbrios atuais.

A LDO deverá conter avaliação financeira e atuarial dos regimes de previdência.



iv) o demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

No que se refere à instituição de mecanismos de compensação entre receitas e despesas, na Lei Orçamentária Anual deverão estar demonstradas as medidas de compensação em relação ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado. Da mesma forma, com já previsto na Constituição, qualquer criação, extensão ou majoração de benefício relativo à seguridade social – que abrange a previdência social – deverá indicar a fonte de custeio. Além disso, no custeio para qualquer caso de instituição de renúncia de contribuições para a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário, exige-se a demonstração de que a renúncia de receita não afetará as metas e resultados previdenciários ou que esta renúncia seja acompanhada de medidas compensatórias na arrecadação ou na despesa.

O orçamento deverá explicitar as fontes compensatórias de renúncia fiscal ou elevação na despesa previdenciária.

das contas previdenciárias em relação às demais e a divulgação periódica dos seus resultados.

Para garantir a transparência, controle e conferir publicidade às despesas previdenciárias, o Prevê-se a separação PLC prevê a obrigatoriedade de especificação, nos demonstrativos da prestação de contas da União, dos empréstimos e financiamentos concedidos com recursos do orçamento da seguridade social.

> Com idêntico escopo, o PLC determina que a disponibilidade de caixa dos fundos previdenciários dos regimes próprios constará de registro específico, de modo a que os recursos vinculados a fundo previdenciário ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada. Adicionalmente, exige-se que, na escrituração das contas públicas, as receitas e despesas previdenciárias sejam apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos.

> A preocupação com a transparência e controle das contas previdenciárias também está refletida na obrigatoriedade de emissão, pelos titulares dos Poderes em cada unidade da Federação, de Relatório de Gestão Fiscal que conterá comparativo entre a despesa total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas e os limites de gasto previstos no PLC. Importante ressaltar que, na Lei Camata, o limite de gasto com pessoal é verificado em relação ao ente público, na soma da despesa de todos os Poderes. Já no PLC, essa verificação poderá ser feita em cada Poder, exigindo-se deste o ajuste ao limite.

> Por fim, exige-se, na prestação de contas, a demonstração do desempenho de arrecadação, destacando as medidas que têm sido tomadas para incremento da receita de contribuições.

> A instituição de mecanismos de limitação dos gastos públicos ocorre por meio do estabelecimento dos limites de comprometimento da receita corrente líquida com pessoal (50% União e 60% para os demais) em substituição à Lei Camata. Para fazer valer esta determinação, os Tribunais de Contas deverão alertar os Poderes ou órgãos sempre que os gastos com inativos e pensionistas se encontrarem acima do limite definido.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência e Assistência Social: Waldeck Ornélas • Secretário de Previdência Social: Vinícius Carvalho Pinheiro • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Ricardo de João Braga • Corpo Técnico: Andréa Corrêa Barreto, Ernani César e Silva Cabral, Rafael Liberal Ferreira de Santana, Renata Mello Baars Miranda, Vera Lúcia Vianna.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPAS. Também disponível na internet no endereço: www.mpas.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência e Assistência Social • Secretaria de Previdência Social Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70059-900 - Brasília-DF Tel (0 XX 61) 317-5266/317-5011. Fax (0 XX 61) 317-5408 • e-mail: cgeps.sps@mpas.gov.br

Na despesa com pessoal são computadas todas as despesas previdenciárias, inclusive os encargos patronais, mesmo quando pagos para o regime próprio de previdência. Entretanto, cabe destacar que os valores pagos a inativos com recursos provenientes de arrecadação de contribuições dos segurados, da compensação financeira e demais receitas arrecadadas por fundo previdenciário não serão computados, para efeito dos limites, como despesa de pessoal. Esta exclusão tem como objetivo incentivar a instituição e capitalização de fundos previdenciários que irão contribuir para a desoneração do orçamento público.

Por outro lado, para efeito do cálculo da receita corrente líquida, o PLC prevê a exclusão das contribuições previdenciárias dos empregadores, trabalhadores e demais segurados do RGPS (art. 195, I, "a", e II, da CF/88), bem como da contribuição dos servidores para o respectivo regime e as receitas oriundas da compensação previdenciária.

Conforme estabelecido no PLC, deverá ser nulo de pleno direito qualquer ato que provoque aumento de despesa com pessoal que ultrapasse os limites de gastos ou que aumente essas despesas nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder.

União, Estados e Municípios não poderão aumentar sua despesa com pessoal caso estejam desenguadrados em relação aos limites estabelecidos no PLC.

Para preservar o caráter contributivo, observando os princípios atuariais dos regimes de previdência, está prevista no PLC da responsabilidade fiscal a obrigatoriedade dos servidores públicos contribuírem para a manutenção do regime próprio de previdência, em alíquotas estabelecidas conforme critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do referido regime. Este dispositivo corrige uma distorção grave da previdência pública, já que o ente público praticamente arcava com todo custeio do regime próprio, causando desequilíbrio no orçamento fiscal.

Ainda para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial, o PLC confere um tratamento de segurança em relação aos fundos previdenciários. No lado do regime geral dos trabalhadores da iniciativa privada, está prevista a criação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social com finalidade de prover recursos para pagamento de benefícios previdenciários, a ser integrado por ativos e receitas diversas. Este fundo é a garantia de que as contribuições previdenciárias

serão utilizadas, exclusivamente, para financiar as prestações dos segurados do Instituto Nacional do Seguro Social.

No lado dos regimes próprios de previdência do setor público, as disponibilidades de caixa, derivadas de receitas correntes e da alienação de bens e direitos, deverão ser depositadas em conta separada das demais e aplicadas nas condições de mercado, observados limites de proteção e prudência financeira, sendo vedada a aplicação em títulos da dívida pública estadual e municipal, em papéis das empresas controladas, bem como empréstimos aos segurados e ao Poder Público. solvência e segurança De igual forma, estão vedadas as operações de crédito entre entes da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia e fundação, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação da dívida.

Finalmente, está prevista no PLC a cooperação técnica entre os entes da Federação para uma célere implantação de mecanismos de modernização das respectivas administrações previdenciárias. Neste dispositivo, torna-se evidente que o objetivo de reestruturar a previdência, introduzindo mecanismos de responsabilidade fiscal, é um desafio comum a ser perseguido em parceria entre a União, Estados e Municípios.

NOVA DISTRIBUIÇÃO DO INFORME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A distribuição do Informe de Previdência Social está sendo feita por meio eletrônico. Assim. a equipe de elaboração do Informe solicita aos interessados que cadastrem seus endereços eletrônicos para recebimento através do endereco cgeps.sps@mpas.gov.br ou pelo fax (0XX61) 317-5408. O Informe de Previdência Social continuará a ser disponibilizado no site do Ministério da Previdência e Assistência Social http://www.mpas.gov.br, Seção de "Estatísticas".

> O PLC instituiu regras que garantem a dos fundos previdenciários.



Receitas e Despesas 🐠

Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC.

Déficit Previdenciário (INPC de jan/00)

No mês (jan) R\$ 766,9 milhões Acum. no ano R\$ 766,9 milhões Últimos 12 meses R\$ 9.8 bilhões

Saldo Previdenciário

O déficit previdenciário de janeiro de 2000 foi de R\$ 766,9 milhões, 1,4% superior ao verificado em janeiro de 1999. Em janeiro de 2000 a Previdência Social fechou suas contas com um déficit da ordem de R\$ 766,9 milhões, resultado de uma arrecadação líquida de R\$ 3,90 bilhões frente a uma despesa com benefícios previdenciários de R\$ 4,67 bilhões. O crescimento do déficit em relação ao verificado no mês de janeiro de 1999 foi de 1,4%, incremento este atribuído a uma queda da arrecadação líquida que mais do que compensou a diminuição da despesa com benefícios previdenciários neste primeiro mês de 2000.

Com relação à arrecadação líquida, verificou-se uma queda de 0,6% em relação a janeiro de 1999 devida principalmente à transferência do décimo-terceiro dos terceiros (SESI, SENAI, Fundo Aeroviário, INCRA etc.) do ano de 1999 realizada neste mês de janeiro de 2000, o que representou um aumento de 40,6% em relação à transferência a terceiros de janeiro de 1999. Ressalte-se também que, em janeiro de 1999, a arrecadação foi favorecida pelo lançamento de R\$ 62,4 milhões de depósitos judiciais referentes a dezembro de 1998, totalizando o ingresso de R\$ 108,0 milhões contra R\$ 40,9 milhões verificados neste mês de janeiro de 2000.

Déficit Previdenciário - Mês de Janeiro - R\$ milhões de jan/00 (INPC) -

	Arrec. Líquida	Benef. Previd.	Saldo
Janeiro/99	3.927,0	4.683,2	(756,1)
Janeiro/00	3.904,3	4.671,1	(766,9)

Fonte:INSS Elaboração: CGEP/SPS A despesa com benefícios previdenciários apresentou uma queda de 0,3% em relação a janeiro de 1999 devido principalmente à diminuição do valor médio das aposentadorias por idade (-2,8%), tempo de contribuição (-3,2%) e pensões por morte (-1,1%).

Arrecadação

A arrecadação líquida de janeiro de 2000 ficou em R\$ 3,90 bilhões, um desempenho 0,6% inferior ao verificado em janeiro do ano passado (a comparação com dezembro de 1999 perde sentido em função da sazonalidade do pagamento do décimo-terceiro salário dos beneficiários). Convém ressaltar a não realização do leilão de Certificados da Dívida Pública – CDPs neste primeiro mês de 2000

por motivos de cronograma, tendo havido o resgate de apenas R\$ 3,1 milhões referentes a títulos emitidos em leilões passados e de outros títulos referentes às operações diretas. Destaque para a arrecadação do SIMPLES em janeiro de 2000 da ordem de R\$ 181,2 milhões, um incremento de 31,2% em relação à arrecadação verificada no mesmo período de 1999.

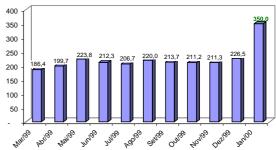
Mesmo com a ligeira queda na arrecadação líquida verificada neste mês de janeiro, várias medidas implementadas nesta área vêm apresentando resultados positivos, em especial a sub-rogação do recolhimento previdenciário de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra e a cobrança de contribuições sociais pela Justiça do Trabalho.

Em relação à sub-rogação, a arrecadação previdenciária relativa aos setores onde a contratação de prestadores de serviços é recorrente foi de R\$ 350,0 milhões neste mês de janeiro, um ingresso recorde. Comparando com janeiro de 1999 – quando a medida ainda não havia sido implementada – o crescimento é de 20,6%.

Os recolhimentos oriundos da cobrança de contribuições social pela justiça do trabalho renderam neste mês de janeiro R\$ 35,7 milhões ao INSS. Esta medida entrou em vigor em maio de 1999, tendo sido responsável pelo ingresso de R\$ 246,2 milhões ao longo do ano passado.

As transferências da União neste mês de janeiro ficaram na ordem de R\$ 1,3 bilhões, com destaque para o ingresso de R\$ 450,0 milhões oriundos da parcela da CPMF que está vinculada à Previdência.

rrecadação Previdenciária de Empresas Contratantes de Serviços Executados Mediante Cessão de Mão-de-Obra (Mar/99 a Jan/00) - Em R\$ milhões de jan/00 (INPC) -



A arrecadação proveniente da sub-rogação neste mês de janeiro foi a maior desde que a medida foi implementada em março de 1999, rendendo ao INSS o montante de R\$ 350.0 milhões.

Despesas

No mês de janeiro de 2000 a despesa com benefícios previdenciários foi de R\$ 4,67 bilhões. Após os aumentos sazonais ocorridos em novembro e dezembro passados (pagamento do décimoterceiro salário aos beneficiários), as despesas ficaram em um patamar 0,3% inferior à despesa verificada em janeiro de 1999. Este decréscimo pode ser atribuído principalmente à queda da participação das aposentadorias por tempo de contribuição – ATCs no total da despesa em função da redução na concessão desta espécie de benefício nos últimos meses.

Ainda com relação à emissão de ATCs, destaque para os incrementos cada vez menores no quantidade deste benefício ao longo dos últimos três anos. De janeiro de 1999 para janeiro de 2000 o

Em janeiro de 2000 a despesa com benefícios previdenciários ficou 0,3% inferior à verificada em janeiro de 1999.



aumento na quantidade de ATCs emitidas foi de apenas 2,7%, sendo que, entre 1998 e 1999, este incremento havia sido de 6,0%, como pode ser visto na tabela 1.

TABELA 1
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos
pela Previdência Social 1997-00 (Mês de Janeiro)

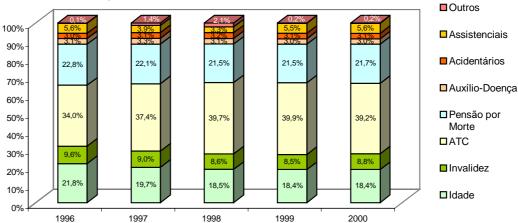
		Mês de	Var. ent	re os me	eses (%)		
	1997	1998	1999	2000	98/97	99/98	00/99
,							
PREVIDENCIÁRIOS	14.456.721	15.231.203	15.753.409	16.267.271	5,4	3,4	3,3
Aposentadorias	9.486.525	10.060.525	10.485.155	10.878.332	6,1	4,2	3,7
Idade	4.844.672	4.966.421	5.167.819	5.385.162	2,5	4,1	4,2
Invalidez	2.033.202	2.075.686	2.117.412	2.206.154	8,5	2,0	4,2
Tempo de Contribuição	2.608.651	3.018.418	3.199.924	3.287.016	15,7	6,0	2,7
Pensão por Morte	4.400.219	4.614.831	4.725.084	4.880.491	4,9	2,4	3,3
Auxílio-Doença	528.879	509.828	496.741	456.876	-3,6	-2,6	-8,0
Outros	41.098	46.019	46.429	51.572	12,0	0,9	11,1
ACIDENTÁRIOS	594.140	625.385	641.067	653.807	5,3	2,5	2,0
ASSISTENCIAIS	1.519.984	1.707.900	1.835.981	1.941.805	12,4	7,5	5,8
TOTAL	16.570.845	17.564.488	18.230.457	18.862.883	6,0	3,8	3,5

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social Elaboração: CGEP/SPS

Em função da reforma constitucional, o ritmo de crescimento do estoque de aposentadorias por tempo de contribuição - ATCs vem sendo cada vez menor.

A redução da quantidade de ATCs emitidas vem refletindo na estrutura das despesas com benefícios previdenciários, como pode ser visto no gráfico 1. Após sucessivos incrementos desde 1996, a participação das ATCs no total dos gastos com benefícios emitidos ficou em 39,9% em janeiro de 1999, apresentando uma ligeira queda neste mês de janeiro de 2000, ficando em 39,2%.

GRÁFICO 1
Evolução da Composição do Valor dos Benefícios Emitidos
pela Previdência Social - Mês de Janeiro de Cada Ano -



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social Elaboração: CGEP/SPS Em relação a dezembro de 1999, o total de concessões elevou-se em 106,7%. Contudo, o mês de dezembro teve um período útil para concessões bastante inferior em função da adaptação do sistema de informática às novas regras de concessão estabelecidas pela Lei nº 9.876/99, e também devido à prevenção contra o bug do milênio. Parte das concessões a serem realizadas naquele mês foram efetivadas em janeiro de 2000.

Comparando com janeiro de 1999, a quantidade total de concessões elevou-se 32,8%, como pode ser visto na tabela 2. Todas as espécies de benefícios apresentaram crescimento em suas concessões, à exceção das ATCs, que sofreram uma queda da ordem de 33,1%. De fato, as ATCs sofreram influência dos impactos da reforma da previdência que instituiu a regra de transição com os limites de idade de 53 anos para os homens e 48 anos para as mulheres como condição de elegibilidade para esta espécie de benefício. Não obstante, as aposentadorias como um todo tiveram aumento de 6,8% em suas concessões, com destaque para os elevados incrementos nas concessões de aposentadorias por idade (17,2%) e invalidez (32,2%), que vêm compensando a queda das ATCs.

A concessão das aposentadorias por idade e invalidez continua apresentando crescimento acelerado.

TABELA 2
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social 1997 - 2000 (Mês de Janeiro)

		Mês de	Var. entre os períodos (%)				
	1997	1998	1999	2000	98/97	99/98	00/99
PREVIDENCIÁRIOS	100.087	119.194	131.442	179.231	19,1	10,3	36,4
Aposentadorias	39.828	52.311	51.543	55.068	31,3	-1,5	6,8
Idade	14.941	20.289	26.830	31.437	35,8	32,2	17,2
Invalidez	6.565	8.822	10.873	14.375	119,0	23,2	32,2
Tempo de Contribuição	18.322	23.200	13.840	9.256	26,6	-40,3	-33,1
Pensão por Morte	19.331	18.614	21.094	27.192	-3,7	13,3	28,9
Auxílio-Doença	34.326	39.514	46.672	61.621	15,1	18,1	32,0
Outros	6.602	8.755	12.133	35.350	32,6	38,6	191,4
ACIDENTÁRIOS	12.043	12.470	12.501	15.474	3,5	0,2	23,8
ASSISTENCIAIS	28.096	11.938	15.133	16.600	-57,5	26,8	9,7
TOTAL	140.226	143.602	159.076	211.305	2,4	10,8	32,8

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social Elaboração: CGEP/SPS

De acordo com a tabela 2, destaca-se a elevação da concessão de "benefícios outros" de 191,4% em relação a janeiro de 1999, benefícios estes que compreendem o salário-maternidade e os auxílios -reclusão e acidente, basicamente. Uma das principais causas para esta elevação é a extensão da cobertura do salário-maternidade a todas as seguradas, assim como a centralização do pagamento deste benefício nos postos do INSS, não podendo mais o benefício ser pago diretamente pela empresa. Comparando a concessão do salário-maternidade de janeiro de 2000 com a verificada no mês de novembro

A extensão do direito do saláriomaternidade para os contribuintes individuais aumentou a concessão deste benefício em 74,1% em relação a novembro de 1999.



(a comparação com dezembro é influenciada pelas peculiaridades de concessão do mês, salientada anteriormente), verifica-se a passagem de 20,1 mil para 35,0 mil benefícios em janeiro, um aumento de 74,1%.

A concessão de benefícios acidentários, após uma elevação muito baixa (0,2%) de janeiro de 1999 em relação a janeiro de 1998, cresceu 23,8% em 2000, comparativamente a 1999. Desta forma, em relação à quantidade de benefícios concedidos, verifica-se uma tendência de mudança estrutural das concessões, caindo a participação das aposentadorias em relação aos demais benefícios e elevando-se principalmente os benefícios por incapacidade – acidentários e auxíliodoença e auxílio-acidente previdenciário.

A despesa com as concessões, por sua vez, acompanhou muito de perto as variações nas quantidades, elevando-se. Ressalte-se a queda no valor das concessões de aposentadorias, principalmente devido à queda da quantidade de ATC, que tem grande peso no valor das concessões devido ao seu valor médio bastante superior aos outros benefícios (tabela 3).

TABELA 3
Evolução da Despesa com Benefícios Concedidos
pela Previdência Social 1997- 2000 (Mês de Janeiro) - Valores em R\$ milhões de jan/2000 (INPC)

	Mês de Janeiro				Var. ent	re os perío	odos (%)
	1997	1998	1999	2000	98/97	99/98	00/99
PREVIDENCIÁRIOS	32,6	39,9	40,3	52,6	22,6	0,8	30,6
Aposentadorias	15,1	20,4	16,4	15,2	35,5	-19,7	-7,4
Idade	2,7	3,6	4,7	5,5	34,5	32,5	16,0
Invalidez	1,5	2,2	2,9	4,1	170,6	33,7	40,8
Tempo de Contribuição	10,9	14,7	8,8	5,6	34,6	-40,2	-35,9
Pensão por Morte	5,4	5,0	6,0	7,8	-7,2	21,2	28,9
Auxílio-Doença	11,1	13,2	15,9	21,1	18,0	20,8	33,1
Outros	1,0	1,4	1,9	8,5	39,0	40,7	341,1
ACIDENTÁRIOS	4,5	4,6	4,6	5,9	2,9	0,2	27,8
ASSISTENCIAIS	3,7	1,6	2,1	2,3	-56,0	32,1	6,1
TOTAL	40,7	46,1	47,0	60,7	13,3	1,9	29,2

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social Elaboração: CGEP/SPS

Tabela 1 Fluxo de Caixa - 2000 (R\$ mil correntes)

655.405 .140.450 .380.848 .164.108 181.250 40.893	1.076.387 - -	Mar 1.076.387 -	Abr 1.076.387	Mai 1.076.387	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acum. 2000
.140.450 .380.848 .164.108 181.250	-		1.076.387	1.076.397								
.380.848 .164.108 181.250	•			1.070.307	1.076.387	1.076.387	1.076.387	1.076.387	1.076.387	1.076.387	1.076.387	655.405
.164.108 181.250			-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.140.450
181.250	-	•	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.380.848
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.164.108
40.893	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	181.250
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.893
(5.403)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.403)
3.312	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.312
32.928	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.928
448.231	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	448.231
.275.131	•	•	-	-	-	-	-	•	•	-	-	1.275.131
18.648	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.648
531.555			-		-		-	-	-	-		531.555
144.495	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	144.495
60.179			-		-		-	-	-	-		60.179
	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-
70.255			-		-		-	-	-	-		70.255
450.000	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	450.000
.719.468			-		-	-	-			-	-	5.719.468
.242.879	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	5.242.879
.875.804			-		-	-	-		-	-	-	4.875.804
.671.144	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	4.671.144
.705.889			-		-	-	-		-	-	-	4.705.889
(34.745)	-	-				-		-	-	-	-	(34.745)
204.660			-		-	-	-		-	-	-	204.660
60.179	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	60.179
144.481	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144.481
256.788	-	-			-			-	-	-		256.788
110.286	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	110.286
476.589	-	-		-	-			-	-	-		476.589
.904.258			-				-	-				3.904.258
								-				(766.886)
										-	-	(971.546)
420.982								-		-		420.982
	1.076.387					1.076.387		1.076.387	1.076.387	1.076.387		1.076.387
	.671.144 .705.889 (34.745) 204.660 60.179 144.481 256.788 110.286 476.589 .904.258 (766.886) (971.546)	671.144	671.144	671.144	671.144	671.144	671.144	671.144	671.144	671.144	671.144	671.144

Elaboração: CGEPS/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (3) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos..
- (4) Pagamentos a cargo da Previdência Social.
- (5) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos, e pensionistas do quadro do INSS.
- (6) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (7) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESCA, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (8) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Janeiro de 2000 (R\$ mil de jan/00 - INPC)

		Em R\$ mil de Janeiro/00 (INPC)							
Itens de Receita e Despesa	Jan/99	Dez/99	Jan/00	Var. III/II	Var. III/I Em %				
	I	II	III	Em %					
1. SALDO INICIAL	503.903	756.099	655.405	(13,3)	30,1				
2. RECEBIMENTOS	5.481.982	10.153.721	6.140.450	(39,5)	12,0				
2.1. ARRECADAÇÃO	4.266.026	7.459.433	4.380.848	(41,3)	2,7				
- Arrecadação Bancária	4.022.591	7.234.124	4.164.108	(42,4)	3,5				
- Arrecadação / SIMPLES (1)	138.105	161.778	181.250	12,0	31,2				
- Depósitos Judiciais (2)	108.016	78.344	40.893	(47,8)	(62,1				
- Restituições de Arrecadação	(2.686)	(14.814)	(5.403)	(63,5)	101,2				
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	4.905	45.400	3.312	(92,7)	(32,5				
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	15.216	10.698	32.928	207,8	116,4				
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (3)	582.511	(1.687.055)	448.231	(126,6)	(23,1				
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	613.324	4.325.246	1.275.131	(70,5)	107,9				
- Recursos Ordinários	97.548	3.044.658	18.648	-	(80,9				
- COFINS	180.325	496.698	531.555	7,0	194,8				
- COFINS/LOAS	120.456	143.942	144.495	0,4	20,0				
- COFINS/EPU	-	-	60.179	-	-				
- Fundo de Estabilização Fiscal	97.548	878.261	-	(100,0)	(100,0				
- Fundo de Estabilização Fiscal/EPU	117.446	97.471	-	(100,0)	(100,0				
- Contrib. social sobre lucro	-	267.657	-	(100,0)	-				
- Desvinc. de Impostos e Contribuições	-	-	70.255	-	-				
- CPMF	-	(603.441)	450.000	(174,6)	-				
3. PAGAMENTOS	5.629.899	10.250.418	5.719.468	(44,2)	1,6				
3.1. PAGAMENTOS INSS	5.290.901	9.974.946	5.242.879	(47,4)	(0,9				
3.1.1. BENEFÍCIOS	4.869.757	8.978.584	4.875.804	(45,7)	0,1				
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS (4)	4.683.168	8.736.805	4.671.144	(46,5)	(0,3				
- Benefícios Provisionados	4.713.369	8.763.916	4.705.889	(46,3)	(0,2				
- Devolução de Benefícios	(30.201)	(27.111)	(34.745)	28,2	15,0				
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	186.589	241.779	204.660	(15,4)	9,7				
3.1.2.1. EPU T.N.	66.559	97.789	60.179	(38,5)	(9,6				
3.1.2.2. LOAS	120.031	143.990	144.481	0,3	20,4				
3.1.2. PESSOAL (5)	170.056	280.556	256.788	(8,5)	51,0				
3.1.3. CUSTEIO (6)	251.088	715.805	110.286	(84,6)	(56,1				
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (7)	338.998	275.471	476.589	73,0	40,6				
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.3)	3.927.028	7.183.961	3.904.258	(45,7)	(0,6				
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(756.140)	(1.552.844)	(766.886)	(50,6)	1,4				
6. SALDO ARREC. LÍQ BENEF. (4 - 3.1.1)	(942.729)	(1.794.623)	(971.546)	(45,9)	3,1				
7. SALDO OPERACIONAL (2-3)	(147.918)	(96.696)	420.982	(535,4)	(384,6				
8. SALDO FINAL (1+2-3)	355.985	659.403	1.076.387	63,2	202,4				

Fonte: CGF/INSS; CGC/INSS.

Elaboração: CGEPS/SPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

⁽¹⁾ Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

⁽²⁾ Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

⁽³⁾ Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

⁽⁴⁾ Pagamentos a cargo da Previdência Social.

⁽⁵⁾ Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

⁽⁶⁾ Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio,, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

⁽⁷⁾ Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

Tabela 3 Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de jan/00 - INPC)

				V	alores em R\$ milhões o	de janeiro/00 - INPC
	Arrecadação Bruta	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(1)			(2) (3) (4) (5)		
	(A)	(B)	C = (A - B)	(D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ad	o mês de janeiro do ano co	rrespondente, a preços	de janeiro/00 (INPC)			
1990	2.998	183	2.815	1.524	54	1.291
1991	3.891	226	3.664	1.536	42	2.128
1992	3.526	191	3.334	1.821	55	1.513
1993	3.925	267	3.659	2.080	57	1.579
1994	2.632	224	2.408	2.308	96	100
1995	3.488	289	3.200	2.976	93	223
1996	3.825	314	3.512	3.623	103	(111)
1997	4.374	266	4.108	3.940	96	168
1998	4.158	60	4.098	4.492	110	(394)
1999	4.266	339	3.927	4.683	119	(756)
2000	4.381	477	3.904	4.671	120	(767)
Jan/98	4.158	60	4.098	4.492	110	(394)
Fev/98	4.236	314	3.922	4.292	109	(369)
Mar/98	4.219	309	3.910	4.310	110	(400)
Abr/98	4.258	432	3.826	4.344	114	(518)
Mai/98	4.196	102	4.094	4.315	105	(221)
Jun/98	4.288	292	3.996	4.448	111	(452)
Jul/98	4.292	478	3.814	4.622	121	(808)
Ago/98	4.291	121	4.170	4.655	112	(485)
Set/98	4.277	315	3.961	4.715	119	(753)
Out/98	4.476	480	3.996	4.736	119	(740)
Nov/98	4.158	441	3.717	5.221	140	(1.504)
Dez/98	7.962	481	7.482	8.600	115	(1.118)
Jan/99	4.266	339	3.927	4.683	119	(756)
Fev/99	4.137	299	3.838	4.575	119	(737)
Mar/99	4.203	276	3.926	4.577	117	(650)
Abr/99	4.311	271	4.040	4.574	113	(534)
Mai/99	4.233	277	3.956	4.606	116	(651)
Jun/99	4.323	273	4.050	4.666	115	(616)
Jul/99	4.374	289	4.085	4.829	118	(743)
Ago/99	4.326	247	4.079	4.792	117	(713)
Set/99	4.321	278	4.043	4.777	118	(733)
Out/99	4.308	317	3.991	4.832	121	(841)
Nov/99	4.285	298	3.986	5.223	131	(1.237)
Dez/99	7.459	275	7.184	8.737	122	(1.553)
Jan/00	4.381	477	3.904	4.671	120	(767)

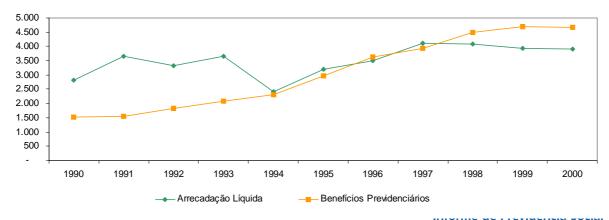
Fonte: CGF/INSS; CGC/INSS Elaboração: CGEPS/SPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

- (1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação e depósitos judiciais.
 (2) Para os anos de 1990 a 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.
- (3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.
- (4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

 (5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios (valores referentes ao mês de janeiro de cada ano, em R\$ milhares de janeiro/00 - INPC)







REMETENTE: Secretaria de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco "F", 7º andar, sala 750 Tels.: (0XX61) 317-5266/317-5011

Fax: (0XX61) 317-5408 e-mail: cgeps.sps@mpas.gov.br 70059-900 - Brasília-DF





